



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE – CNPJ: 07.520.224/0001-73
CENTRO ADMINISTRATIVO CÍCERO HENRIQUE BRASILEIRO
GOVERNO DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal de Educação
secretaria.educ@gmail.com

ADITIVO 01 QUE ALTERA EDITAL Nº 10/2023 – SME, de 01 de outubro de 2023.

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO E FORMAÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BAIXIO-CE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAIXIO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e torna público o aditivo ao edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento e formação de banco de reserva de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Gestor Escolar nas Escolas Públicas Municipais, alterando o item 4.1 do edital 10/2023 e prorrogando o prazo de inscrição.

1.1 – O item 4.1 passa a ter a seguinte redação:

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 - Poderá participar do presente certame o candidato, em qualquer faixa etária, que integra o grupo de profissionais do magistério, ativo do quadro permanente, temporários ou comissionados da Secretaria Municipal de Educação – SME e atenda aos seguintes requisitos:
- I. Possuir curso de graduação em Pedagogia ou em licenciatura plena na área da educação com pós-graduação *lato sensu*, em Administração, Supervisão e/ou Gestão Escolar/Educacional. Tais cursos deverão estar devidamente reconhecidos e pertencerem a Instituições de Ensino Superior, comprovadamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC e/ou Conselho Estadual de Educação – CEE;
 - II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
 - III. Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - IV. Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos;
 - V. No caso de já ter sido Gestor Escolar, não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, apresentando uma declaração de adimplência emitida pela SME;
 - VI. Apresentar declaração de disponibilidade para o exercício do cargo de Gestor Escolar, comprovando a compatibilidade de horário;
 - VII. Comprovar no mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério, através de certidão, emitida pela Secretaria Municipal de Administração.
 - VIII. Não estar em desvio de função.

2. – Prorrogação das inscrições até o dia **20 de outubro de 2023**, 17h00min.

BAIXIO-CE - 11 de outubro de 2023.

ANA PAULA FERREIRA DE FARIAS QUARESMA
Secretária Municipal de Educação